



**GOVERNO
FEDERAL**

**UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 033/2001

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que as Câmaras de Ensino de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão e Interiorização se constituem instâncias superiores aos Colegiados Departamentais de Unidades Acadêmicas, e, em primeira instância, deliberam sobre matérias que poderão atingir o nível de recurso aos Conselhos Superiores;

CONSIDERANDO o volume de processos pendentes nas referidas Câmaras, de interesse tanto dos Colegiados quanto de alunos e professores;

CONSIDERANDO a decisão por maioria de votos em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

AUTORIZAR o funcionamento das *Câmaras de Ensino de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão e Interiorização* com a composição atual acrescido de um representante do segmento técnico-administrativo e marítimo, por um prazo de 90 (noventa) dias.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Manaus, 3 de maio de 2001.

SILAS GUEDES DE OLIVEIRA
Presidente em exercício